

LEI Nº 238, DE 02 DE JULHO DE 1960.

Dispõe sobre prolongamento de rua e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o prolongamento da rua “José do Patrocínio”, nesta cidade, no quarteirão compreendido entre as ruas Rio Preto e Ursulino Brochado.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo do Prefeito Municipal, autorizado a entrar em entendimentos com os proprietários do Terreno por onde passará o prolongamento da rua, para efeito de desapropriação.

§ Único – Caso não houver entendimento satisfatório entre a Prefeitura e os proprietários do terreno, fica o Poder Executivo autorizado, em Juízo ou fora dele a desapropriar o referido terreno.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na época do prolongamento da rua o necessário crédito especial para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Artigo 4º. Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 02 de Julho de 1960.

Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 238, de 02.07.1960)

ROSIVAL HOMILDAS ULHOA
Secretário